versidade de Coimbra, e Maria José Faus Dáder, professora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Granada, aprovou a contratação de Fernando Fernandez-Llimos Somoza como professor auxiliar convidado em regime de 20 %, por um quinquénio, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 14 669-BN/2007

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Maio de 2007, Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins autorizado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada em regime de 20 %, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, por um quinquénio, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

Relatório sobre a recondução do contrato de Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins como professora auxiliar convidada em regime de 20 %:

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 2 de Março de 2007, aprovou o conteúdo dos relatórios elaborados acerca das actividades científicas, pedagógicas e profissionais da visada e em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos por José A. Guimarães Morais, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e José Cabrita da Silva, professor catedrático da mesma Faculdade e Universidade, aprovou a contratação de Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins como professora auxiliar convidada em regime de 20 %, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14 669-BO/2007

Por despacho do presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras de Lisboa, de 30 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida licença sabática a Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático, para o ano lectivo de 2007-2008; Leonel Ribeiro dos Santos, professor catedrático, para o 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008; Maria Helena Zaira Diniz Ayala Serôdio Pereira, professora catedrática, para o ano lectivo de 2007-2008; Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática, para o ano lectivo de 2007-2008; Teresa Maria Loureiro Rodrigues Cadete, professora catedrática, para o ano lectivo de 2007-2008; Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão, professor catedrático, para o 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008; Carlos João Tavares Nunes Correia, professor associado, para o ano lectivo de 2007-2008; Isabel Carmona Barreto Ramos dias de Castro Henriques, professora associada, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Isabel Margarida de Almeida André, professora associada, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; João David Pinto Correia, professor associado, para o ano lectivo de 2007-2008; Jorge da Silva Macaísta Malheiros, professor associado, para o ano lectivo de 2007-2008; Júlio Carlos Viana Ferreira, professor associado, para o ano lectivo de 2007-2008; Maria Catarina de Melo Ramos, professora associada, para o ano lectivo de 2007-2008; Maria Cristina Monteiro Beckert D'Assunção, professora associada, para o ano lectivo de 2007/2008; Maria Helena Gonçalves da Silva Alves, professora associada, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Maria Isabel dos Santos Sampaio Vieira Barbudo, professora associada, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Armando Alberto Martins, professor auxiliar, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Anabela Rodrigues Drago Miguens Mendes, professora auxiliar, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Carlos Silva Neto, professor auxiliar, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Eduarda Pires Valente da Silva Marques da Costa, professora auxiliar, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Fernando Jorge Artur Grilo, professor auxiliar, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; João Miguel Quaresma Mendes Dionísio, professor auxiliar, para o ano lectivo de 2007-2008; José Pedro da Silva Santos Serra, professor auxiliar, para o ano lectivo de 2007-2008; Maria Adelaide de Castro Ramos, professora auxiliar, para o ano lectivo de 2007-2008; Maria Clotilde Valle-Flor Telles Freitas Almeida, professora auxiliar, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Maria José dos Reis Grosso, professora auxiliar, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Maria Leonor Garcia da Cruz, professora auxiliar, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Maria Manuela Tavares Santos Silva, professora auxiliar, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Maria Margarida Ribeiro Garcez da Silva Ventura, professora auxiliar, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008; Paulo Alexandre Esteves Borges, professor auxiliar, para o ano lectivo de 2007-2008; Serafina Maria Grazina Martins, professora auxiliar, para o ano lectivo de 2007-2008.

6 de Junho de 2007. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 312-P/2007

Por despacho n.º 38/R/2007, do reitor da Universidade da Madeira, Pedro Telhado Pereira, considerando o disposto no artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados por Despacho n.º 83/98, de 30 de Novembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, autorizo que Maria Idalina Ferreira Pereira Sardinha, professora associada de nomeação provisória, além do quadro da Universidade da Madeira, seja nomeada, definitivamente, na mesma categoria, no quadro de docentes da Universidade da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 884/99, de 11 de Outubro, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho) pelos professores catedráticos Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, do departamento de Ciências da Educação da Universidade da Madeira e Rui Alexandre Carita Silvestre, do departamento de Arte e Design da Universidade da Madeira, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, desta Instituição, Pedro Telhado Pereira, José Manuel Cunha Molarinho Carmo, Artur António de Almeida Portela, Rui Alexandre Carita Silvestre e António Manuel Dias Brehm, reunidos em 18 de Abril de 2007, aprovaram, por maioria, a nomeação definitiva, como professora associada, de Maria Idalina Ferreira Pereira Sardinha, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2007.

4 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 12 312-Q/2007

Por despacho n.º 26-A/R/2007, do Reitor da Universidade da Madeira, Pedro Telhado Pereira, datado de 15 de Março e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro, Rui Paulo Pinto da Silva, nomeado provisoriamente ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Decreto Legislativo n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007, atendendo ao disposto na alínea *a*) do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 12 312-R/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, de 22 de Maio de 2007, Ricardo Jorge de Castro Correia, autorizada a renovação do

contrato administrativo de provimento, celebrado em 9 de Agosto de 200, como assistente convidado, a tempo integral e dedicação exclusiva, do departamento de Gestão e Economia, por um período de três anos, nos termos do artigo 32.º do ECDU.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Regulamento n.º 147-A/2007

Nos termos da deliberação do Senado Universitário, em sessão de 18 de Outubro de 2006, no uso da competência prevista na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, foi aprovado o Regulamento do Centro de Investigação: CIBERUMa.

Artigo 1.º

Criação e sede

É criado o Centro de Investigação: CIBERUMa da Universidade da Madeira, com sede no Campus Universitário da Penteada, que se regerá pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Natureza

O Centro de Investigação CIBERUMa da Universidade da Madeira (adiante designado por Centro) é uma instituição pública de investigação científica, do Departamento de Arte e Design, adiante designado por Departamento, desenvolvendo actividades de divulgação e investigação transdisciplinar nos ramos da Cultura, da Ciência e da Técnica, designadamente nas áreas da Arte, Design, Multimédia e Ciências da Arte e do Património, áreas em que procurará optimizar os serviços de apoio aos trabalhos de investigação em termos de economia de recursos.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — O CIBERUMa tem como principais objectivos:

a) Contribuir para o desenvolvimento da investigação transdisciplinar e o aprofundamento dos conhecimentos dos domínios estético-artísticos, científicos, técnicos e tecnológicos, no âmbito da cultura tradicional e da cibercultura;

b) A criação/concepção, organização (ou colaboração) de projectos, acções e ou intervenções individuais, de grupo ou colectivas, vocacionadas para o desenvolvimento, aprofundamento e divulgação de estudos e práticas estético-artísticas, científicas e culturais nestes domínios e âmbitos;

c) Promover e apoiar a formação de investigadores e docentes, designadamente através do fomento e desenvolvimento de projectos de Investigação & Desenvolvimento (em parceria com entidades públicas e privadas) e do acompanhamento da preparação e realização de dissertações e teses;

d) Colaborar com outros centros de investigação e outras universidades e instituições públicas em actividades de ensino pós-graduado, estágios e actividades de formação inicial, actualização e ou reciclagem;

e) Desenvolver actividades de extensão cultural e prestação de serviços à(s) comunidade(s), sem prejuízo das actividades de investigação científica anteriormente mencionadas;

f) Contribuir para a realização, enriquecimento, promoção, atribuição e divulgação de estudos e investigações, fundados e documentados, dos patrimónios estético-artístico e cultural, aos diferentes níveis: regional, nacional e internacional, por todos os meios tradicionais e informáticos de que possa dispor, nomeadamente através da criação e manutenção de «sites» e «portais» informáticos;

g) Estimular o surgimento de estudos de inter-relacionação (transdisciplinares) das diversas áreas de conhecimento estético-artístico com as humanidades em geral, as ciências, e as tecnologias, de forma concreta e especializada;

h) Colaborar no nascimento de uma mudança de atitudes e no desenvolvimento de novas posturas culturais e sociais em prol de uma maior tolerância e diálogo entre culturas, através da realização de novas análises e interpretações que permitam o surgimento de novas formas de visualizar, conceber e fruir, não apenas o estético-artístico, mas também o conhecimento em geral e a própria vida e o mundo.

2 — O CIBERUMa, para dar cumprimento aos seus objectivos, constituirá domínios específicos de intervenção nas áreas definidas.

Artigo 4.º

Instalações e património

1 — O CIBERUMa terá a sua sede no Departamento.

2 – Para prossecução das suas actividades, o O CIBERUMa terá instalações e infra-estruturas postas à sua disposição pelo Departamento e, eventualmente, outras resultantes de acordos, contratos ou aquisições.

3 — O CIBERUMa tem como património bens por si produzidos, adquiridos ou que lhe sejam doados, designadamente direitos de autor, obras de arte, equipamentos, materiais e qualquer outro com idêntica proveniência.

Artigo 5.º

Implementação

1 — O CIBERUMa rege-se pelos seus regulamentos e demais legislação aplicável, respeitando na sua actuação o espírito e filosofia implícitos nos Estatutos da Universidade da Madeira e os regulamentos em vigor na mesma e no Departamento de Arte e Design.

2 — O CIBERUMa poderá filiar-se em organismos com objectivos afins, nacionais e estrangeiros.

3 — O CIBERUMa poderá estabelecer acordos, contratos, intercâmbios ou outras formas de relacionamentos para a realização dos seus objectivos.

4 — O CIBERUMa acordará com a Direcção do Departamento a prestação de serviços inerentes à sua actividade.

Artigo 6.º

Fontes de financiamento

O CIBERUMa é financiado através de:

a) Dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pela Universidade e pelo Departamento.

b) Rendimento de serviços prestados (nomeadamente pelas secções que entretanto constitua – 10 % de todas as receitas que as secções aufiram) ou de bens próprios;

c) Meios financeiros provenientes de donativos, legados, mecenato ou outros;

d) Verbas de alienação de produção ou equipamento próprio.

Artigo 7.º

Gestão de Recursos Financeiros

1 — Os serviços financeiros da Universidade utilizarão um centro de custos específico que permita a individualização dos custos e proveitos do CIBERUMa, assegurando as correspondentes operações no que respeita a receitas e despesas que lhe sejam imputáveis, mediante proposta do(s) coordenador(es) científico(s).

2 — O Conselho Administrativo da Universidade deve abrir e manter uma conta bancária específica, através da qual são efectuados, exclusivamente, os movimentos financeiros referentes ao CIBERUMa.

Artigo 8.º

Membros — Admissão, renúncia e exclusão

1 — O CIBERUMa tem membros titulares, associados, honorários e fundadores:

a) São membros titulares os docentes ou investigadores de carreira do Departamento e da Universidade que o requeiram aos órgãos próprios;

b) São membros associados as pessoas singulares ou colectivas que requeiram por escrito à direcção;

c) São membros honorários as pessoas singulares ou colectivas, de reconhecido mérito, que aceitem o convite efectuado pelo CIBERUMa;

d) São membros fundadores os proponentes da sua criação.

2 — Perdem a qualidade de membro quando:

a) Renunciarem por escrito;

b) Não cumprirem os compromissos regulamentares assumidos;

c) Deixarem de ter as respectivas condições regulamentares;

d) Por conduta deliberada, contribuam ou concorram para o descrédito, desprestígio ou prejuízo do CIBERUMa.

3 — As admissões e/ou exclusões compulsivas de membros do CIBERUMa serão efectuadas pelo conselho científico, por iniciativa